



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD Nº 06/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra Rondônia	
Fonte de Recursos:	PRÓPRIO	
Setor Demandante:	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Responsável pela Demanda:	STHEFANNY CARVALHO SOUZA	Matrícula: 2839

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação se justifica pela necessidade da publicação de Atos oficiais, com o objetivo de suprir a demanda dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. Trata-se de Órgão Estadual e por ser única empresa oficial do Estado para prestação do serviço de publicação para o município de Mirante da Serra - RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

2. Objeto:

O serviço a ser prestado é a publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra (RO), situada na Rua dom Pedro I, nº 2389, centro. O serviço tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades dos setores públicos causando assim prejuízos a administração pública. O serviço em questão é prestado exclusivamente pela empresa Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos, Oficial do estado de Rondônia - RO.

2.1 Enquadramento do objeto como bem comum:

O objeto pretendido enquadra-se na classificação de bem comum, conforme art. 20 da Lei n. 14.133/2021, posto que detêm especificações conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

2.2 Tipo do Objeto:

- () Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente/equipamento

2.3 Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Publicações de (Atos Oficiais), no Diário Oficial do Estado, (DOE- Diário Oficial do Estado)	MÊS	12

3. Alinhamento ao instrumento de Planejamento

3.1 A demanda está prevista no PCA:

- ☐ Sim
☒ Não

3.2 Incluir demanda no Plano de Contratação Anual PCA do próximo exercício? (art. 12, VII, da Lei n. 14.133/2021)

- ☒ Sim
☐ Não

4. Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei n. 14.133/2021: (especificar a modalidade: Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão ou Diálogo Competitivo)
☐ Sistema de Registro de Preços - SRP
☐ Credenciamento
☐ Pré-Qualificação
☐ Procedimento de Manifestação de Interesse
☒ Dispensa/Inexigibilidade
☐ Adesão à ARP de outro Órgão/Entidade

Mirante da Serra - RO, 07 de Janeiro de 2025.

STHEFANNY CARVALHO SOUZA
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula nº 2839

ANDRA DELFINO SILVA
Sec. Mun. de Adm. Finanças Planejamento
PORTARIA Nº: 7372/2025.

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DA DEMANDA PRETENDIDA, NOS MOLDES PROPOSTOS NO DOCUMENTO EM TELA.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **STHEFANNY CARVALHO SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 07/01/2025 às 11:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 07/01/2025 às 17:36, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 08/01/2025 às 08:50, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **211721** e o código verificador **5EB097B9**.

Referência: [Processo nº 1-25/2025](#).

Docto ID: 211721 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2025

Unidade Administrativa de Origem: SEMAFP

Responsável pela Unidade Administrativa: ANDRA DELFINO SILVA

Responsáveis pela elaboração do ETP: STHEFANNY CARVALHO SOUZA

INTRODUÇÃO

Prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais no Diário de Estado.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se justifica pela necessidade da publicação de Atos oficiais, com o objetivo de suprir a demanda dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Trata-se de Órgão Estadual e por ser única empresa oficial do Estado para prestação do serviço de publicação para o município de Mirante da Serra - RO.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração ainda não possui o plano anual de contratações estando o mesmo em elaboração.

Existe a previsão da contratação no PPA e na LDO, Lei 1.467/2024 de 27 de dezembro de 2024.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado é a publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra (RO), situada na Rua dom Pedro I, nº 2389, centro.

O serviço tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades dos setores públicos causando assim prejuízos a administração pública.

O serviço em questão é prestado exclusivamente pela empresa Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos, Oficial do estado de Rondônia - RO.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

O valor total do contrato será estimado, em **R\$ 3.960,00** (três mil e novecentos e sessenta reais), perfazendo um montante mensal de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** aproximadamente.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da empresa Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos, ser única oficial no estado configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021.

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

O consumo previsto para o ano de 2025 foi baseado no valor utilizado do ano 2024.

Estimamos que o valor **R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)**, perfazendo um montante mensal de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** aproximadamente, sendo que o ano anterior a despesa foi no valor de R\$ 3.474,00 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

Informamos ainda que por tratar-se de uma despesa contínua e os valores são sempre variáveis, e por não termos um valor exato de consumo, a média estimativa foi baseada no consumo do exercício anterior, com acréscimo de aproximadamente 15% para margem de segurança para o exercício de 2025.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar as publicações com intuito de permitir funcionamento da unidade, tendo em conta se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizar as publicações com intuito de permitir funcionamento das unidades, tendo em vista se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades.

Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades essenciais que as compete;

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adequação do ambiente para a contratação.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que apenas a empresa Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos, presta esse serviço no estado, inexistem contratações correlatas do objeto deste Estudo Técnico.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Para o objeto em estudo, os impactos ambientais podem ser considerados insignificantes, considerando a capacidade técnica e operacional da empresa.

13. ANÁLISE DE RISCO:

Para o objeto em estudo, os riscos podem ser considerados insignificantes, considerando a capacidade técnica e operacional da empresa.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme exposto neste Estudo Preliminar, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados capazes de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

ANDRA DELFINO SILVA
Sec. Mun. de Adm. Finanças Planejamento
Portaria Nº: 7372/2025

STHEFANNY CARVALHO SOUZA
Agente Administrativo
Mat. 2839

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **STHEFANNY CARVALHO SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 09/01/2025 às 09:28, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 09/01/2025 às 12:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **212163** e o código verificador **7EB3340C**.

Referência: [Processo nº 1-25/2025](#).

Docto ID: 212163 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PROJETO BÁSICO Nº 06/2025

INTRODUÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicações de matérias de caráter oficial no Diário Oficial do Estado, com base no 74º inciso I a V da lei 14.133/2021.

OBJETO:

O presente Projeto Básico tem como finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicações de matérias no Diário Oficial do Estado, visando suprir todas necessidades desta prefeitura. Devido ao fato de ser um Órgão Estadual e por ser única empresa oficial do Estado, até o presente momento é um jornal de grande Circulação, e por também ser de interesse do Município que as publicações oficiais sejam feitas de forma clara e transparente, tornando viável a contratação de empresa que prestam esses tipos de serviços.

DO PRAZO:

O prazo para realização dos serviços de publicações oficiais será para todo o exercício de 2025, de acordo com as matérias publicadas no Diário Oficial do Estado.

DO VALOR:

Estimamos que o valor global previsto para execução da despesa será de R\$ **3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)**. Que será pago de acordo com as publicações feita na Imprensa oficial do Estado de Rondônia Diário Oficial do Estado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa para a realização dos serviços deste projeto básico será pela programação, desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Programação: 04.1220004.2006.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: Próprio.

Ficha: 39

DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito de acordo com as publicações no Diário Oficial do Estado, após o recebimento das faturas/boletos, até 15º (décimo quinto) dia útil, a contar da data de apresentação das mesmas devidamente certificada pelo Secretário de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ou por seu representante legal que por ele for designando.

ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHA:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	P. Unit.	Total R\$
001	Meses	12	Despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Publicações de (Atos Oficiais), no Diário Oficial do Estado,	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00

		(DOE- Diário Oficial do Estado).		
TOTAL				R\$ 3.960,00

O consumo previsto para o ano de 2025 foi baseado no valor utilizado do ano 2024. Estimamos que o valor **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**, perfazendo um montante mensal de **R\$ 330 (trezentos e trinta reais)** aproximadamente, sendo que o ano anterior a despesa foi no valor de R\$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Informamos ainda que por tratar se de uma despesa contínua e os valores são sempre variáveis, e por não termos um valor exato de consumo, a média estimativa foi baseada no consumo do exercício anterior, com acréscimo de aproximadamente 15% para margem de segurança para o exercício de 2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Para qualquer alteração no presente Projeto Básico, que se fizer necessário, quanto da execução dos serviços, deverá ser previamente consultada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e/ou outras taxas caso venha a surgir.

Mirante da Serra RO, em 09 de janeiro de 2025

Elaborado Pela Servidora:
STHEFANNY CARVALHO SOUZA
Matri. 2839

ANDRA DELFINO SILVA
Sec. Mun. de Adm. Finanças Planejamento
Portaria Nº: 7372/2025

PROJETO BÁSICO APROVADO
Nos termos da Lei nº 14.133/2021
e do Decreto Municipal
nº3.464/2023

José Calos Pereira de Andrade
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **STHEFANNY CARVALHO SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 09/01/2025 às 10:45, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 09/01/2025 às 12:30, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).
- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 10/01/2025 às 13:40, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **212218** e o código verificador **42B6F4DB**.

Cientes		CPF	Data/Hora
Seq.	Nome		
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	09/01/2025 12:06

